PROJETO DE LEI N° 047, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2386, para Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 96.326,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0029.2386 Enfrentamento da Emergência COVID19

1314: 3.3.90.30.00.00.1023 – Material de Consumo..... R$ 96.326,00

TOTAL **R$ 96.326,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1023, conta nº 34.512-1 R$ 96.326,00

TOTAL..... R$ 96.326,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Agosto de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2020 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f32d6737fb53.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 047, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 96.326,00(Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

Este recurso foi recebido a título de prestação pecuniária, proveniente do Poder Judiciário, a ser repassado aos Municípios pelo Governo Estadual, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, por intermédio da Resolução SESA nº 705/2020 (anexa).

Informamos que com este valor, serão adquiridos medicamentos e equipamentos de proteção individual para todas as Unidades de Saúde do Município para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Agosto de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2020 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f32d6737fb53.

Ofício nº 321/2020 - GAB

Lapa, 11 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 047/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2386, para Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19).

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI:20084943904
200.849.439-04
11/08/2020 14:33:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2020 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f32d6737fb53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020

Dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a proteção, a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID 19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

- a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

- a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID – 19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

- o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- o Decreto Estadual nº 4.320, de 16 de março de 2020, que dispõe medidas para

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5

enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

- o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar 101, de 4 d e maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

- a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10 de Dezembro de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;

- o Decreto Judiciário nº 173/2020, da Presidência do TJPR, que dispõe acerca destinação, excepcional, de recursos angariados a titulo de prestação pecuniária ao combate da pandemia COVID-19;

- a Deliberação nº 051, de 11 de maio de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Do valor total recebido do Poder Judiciário consoantes decisões dos juízes e promotores ficou definido que o valor corresponde a R$ 22.867.914,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e sete reais novecentos e quatorze centavos), far-se-á por meio de transferências fundo a fundo aos 399 municípios do Paraná (Anexo I).

Parágrafo Único: O valor da transferência financeira aos Fundos Municipais de Saúde dar-se-á conforme estabelecido a seguir:

Critério: Pop estimada de 2019 de cada município x o valor de R$ 2,00 (per capita) = Valor para cada Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos oriundos do Poder Judiciário estão alocados no CNPJ nº 08.597.121/0001-74 em nome do Fundo Estadual de Saúde, disponível conforme dados bancários:

I - Poder Judiciário: Conta Corrente nº 12.676-4 – Agencia 3793-1 – Banco do Brasil.

Art. 3º Os recursos financeiros serão utilizados para execução das ações de saúde estabelecidas no Plano de Contingência de cada Município.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde fará a prestação de contas ao Poder Judiciário do valor recebido.

Art. 5º O modelo para preenchimento do formulário de "Prestação de contas" (Anexo II) e a guarda dos documentos que deram origens as despesas que foram pagas com recursos desta Resolução, ficará a cargo de cada município e disponível ao órgão do Controle Interno e Externo.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

Parágrafo Único: Caberá a cada Fundo Municipal de Saúde encaminhar sua prestação de Contas da aplicação destes recursos ao Fundo Estadual de Saúde – Departamento de Contabilidade – email: contábil@sesa.pr.gov.br, identificando como "Prestação de Contas Covid-19".

Art. 6º o Preenchimento do formulário de prestação de contas (Anexo II) e a guarda dos documentos que deram origens as despesas pagas com recursos desta Resolução, ficarão a cargo de cada município.

Parágrafo Único: Ambos documentos deverão ficar disponíveis ao órgão do Controle Interno e Externo.

Art. 7º Por tratar-se de transferência fundo a fundo, as demais exigências estão estabelecidas na alei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão do Sistema de Controle Interno e Externo;

Art. 8º Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, a executar por meio do Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador sendo:

- Projeto Atividade: 6163
- Elemento de Despesa: 3341.4101 – Contribuição aos Fundos Municipais
- Fonte: 263 – Combate a pandemia COVID-19.
- Ação Orçamentária: Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

Anexo I da Resolução SESA nº 705/2020

REPASSES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CUSTEIO – COVID-19

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	CREDOR	VALOR	CXA ECON	
			AG	C/C
ABATIÁ	132236	R$ 14.914,00	0382	379-1
ADRIANÓPOLIS	132261	R$ 11.838,00	2974	109-1
AGUDOS DO SUL	132176	R$ 18.742,00	4609	40-0
ALMIRANTE TAMANDARE	139824	R$ 237.246,00	2863	171-3
ALTAMIRA DO PARANA	139826	R$ 3.884,00	1265	217-1
ALTO PARAISO	132049	R$ 5.482,00	0570	515-0
ALTO PARANA	131912	R$ 29.540,00	0399	542-8
ALTO PIQUIRI	132088	R$ 19.672,00	0570	517-6
ALTONIA	139830	R$ 44.112,00	3327	75-8
ALVORADA DO SUL	132132	R$ 22.812,00	1148	198-5
AMAPORA	131998	R$ 12.514,00	0399	544-4
AMPERE	131937	R$ 38.304,00	3857	37-7
ANAHY	132140	R$ 5.602,00	1261	317-6
ANDIRA	139838	R$ 40.062,00	0382	373-2
ANGULO	132131	R$ 5.856,00	1318	335-3
ANTONINA	132233	R$ 37.960,00	0378	115-0
ANTONIO OLINTO	132231	R$ 14.868,00	2152	123-8
APUCARANA	131906	R$ 269.992,00	0379	397-3
ARAPONGAS	139843	R$ 246.054,00	0380	281-6
ARAPOTI	139844	R$ 56.230,00	3175	41-8
ARAPUÃ	132108	R$ 6.136,00	0724	71036-4
ARARUNA	131938	R$ 27.940,00	0386	636-9
ARAUCARIA	132202	R$ 287.686,00	0381	120-3
ARIRANHA DO IVAI	132129	R$ 4.216,00	0724	517-2
ASSAI	132185	R$ 30.238,00	0910	270-0
ASSIS CHATEAUBRIAND	141029	R$ 66.724,00	0957	500-5
ASTORGA	139850	R$ 52.222,00	1318	337-0
ATALAIA	131930	R$ 7.784,00	0865	107-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

BALSA NOVA	132218	R$ 25.882,00	4396	22-6
BANDEIRANTES	139854	R$ 62.734,00	0382	375-9
BARBOSA FERRAZ	132094	R$ 23.136,00	3734	74-2
BARRA DO JACARE	132175	R$ 5.562,00	0405	301-9
BARRACAO	131974	R$ 20.550,00	4692	83-7
BELA VISTA DA CAROBA	132026	R$ 7.022,00	1256	305-5
BELA VISTA DO PARAISO	132207	R$ 30.794,00	3634	61-7
BITURUNA	132146	R$ 32.778,00	0407	442-3
BOA ESPERANCA	132019	R$ 8.210,00	1265	215-5
BOA ESPERANCA DO IGUACU	132010	R$ 5.006,00	0931	447-3
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	132125	R$ 12.774,00	1946	352-8
BOA VISTA DA APARECIDA	132116	R$ 15.182,00	3844	90-2
BOCAIUVA DO SUL	132196	R$ 25.888,00	3510	11-6
BOM JESUS DO SUL	131972	R$ 7.082,00	4692	73-0
BOM SUCESSO	131933	R$ 14.064,00	1264	352-0
BOM SUCESSO DO SUL	131944	R$ 6.528,00	0602	427-0
BORRAZOPOLIS	131915	R$ 13.184,00	3636	126-6
BRAGANEY	132243	R$ 10.854,00	1261	322-2
BRASILANDIA DO SUL	132179	R$ 5.302,00	0957	436-0
CAFEARA	131997	R$ 5.868,00	1148	200-0
CAFELANDIA	132147	R$ 36.240,00	1261	315-0
CAFEZAL DO SUL	132138	R$ 8.088,00	0723	232-1
CALIFORNIA	131935	R$ 17.140,00	3627	98-8
CAMBARA	139900	R$ 50.720,00	0383	69-0
CAMBE	139904	R$ 213.066,00	0384	260-5
CAMBIRA	132170	R$ 15.730,00	1264	362-8
CAMPINA DA LAGOA	132235	R$ 28.404,00	3326	71019-9
CAMPINA DO SIMAO	131966	R$ 7.774,00	0389	523-7
CAMPINA GRANDE DO SUL	139913	R$ 86.576,00	3511	95-2
CAMPO BONITO	132007	R$ 7.666,00	1445	119-0
CAMPO DO TENENTE	132208	R$ 15.942,00	0403	57-4
CAMPO LARGO	139919	R$ 264.004,00	0385	150-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

CAMPO MAGRO	139922	R$ 58.636,00	4538	170-3
CAMPO MOURAO	139925	R$ 189.718,00	0386	638-5
CANDIDO DE ABREU	132159	R$ 30.036,00	0724	503-2
CANDOI	132004	R$ 31.958,00	0389	524-5
CANTAGALO	132177	R$ 26.634,00	0932	979-9
CAPANEMA	139936	R$ 38.248,00	1256	302-0
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	132134	R$ 31.560,00	3844	88-0
CARAMBEI	132076	R$ 46.830,00	4405	24-0
CARLOPOLIS	132227	R$ 28.640,00	0402	274-1
CASCAVEL	131983	R$ 656.908,00	0568	419-5
CASTRO	139948	R$ 142.968,00	0387	136-2
CATANDUVAS	132111	R$ 20.378,00	4124	231-8
CENTENARIO DO SUL	112577	R$ 21.654,00	1148	202-7
CERRO AZUL	132033	R$ 35.558,00	2863	173-0
CEU AZUL	132066	R$ 23.530,00	1552	112-4
CHOPINZINHO	132042	R$ 38.508,00	1932	419-6
CIANORTE	139961	R$ 165.240,00	0569	496-4
CIDADE GAUCHA	132011	R$ 25.304,00	3170	92-5
CLEVELANDIA	131982	R$ 33.118,00	0264	23-5
COLOMBO	139968	R$ 487.452,00	2122	60-2
COLORADO	139971	R$ 48.024,00	1260	485-1
CONGONHINHAS	132192	R$ 17.636,00	0388	438-3
CONSELHEIRO MAIRINCK	139976	R$ 7.720,00	0918	380-8
CONTENDA	131957	R$ 37.168,00	4547	18-8
CORBELIA	132098	R$ 34.142,00	1261	312-5
CORNELIO PROCOPIO	139983	R$ 95.690,00	0388	71055-5
CORONEL DOMINGOS SOARES	131959	R$ 14.994,00	1319	157-7
CORONEL VIVIDA	139988	R$ 41.468,00	4593	56-1
CORUMBATAI DO SUL	132153	R$ 6.438,00	0386	640-7
CRUZ MACHADO	132150	R$ 37.416,00	0407	445-8
CRUZEIRO DO IGUACU	131956	R$ 8.504,00	0931	453-8
CRUZEIRO DO OESTE	139997	R$ 41.864,00	3352	58-4

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

CRUZEIRO DO SUL	132009	R$ 8.938,00	3755	110-7
CRUZMALTINA	132128	R$ 5.900,00	3636	128-2
CURITIBA	132256	R$ 3.866.210,00	0369	232-8
CURIUVA	132256	R$ 30.202,00	0725	462-7
DIAMANTE D'OESTE	132028	R$ 10.506,00	1268	240-2
DIAMANTE DO NORTE	132024	R$ 10.174,00	1982	247-1
DIAMANTE DO SUL	131980	R$ 6.878,00	0932	981-0
DOIS VIZINHOS	140016	R$ 81.282,00	0931	441-4
DOURADINA	131945	R$ 17.494,00	3868	30-0
DOUTOR CAMARGO	131926	R$ 11.958,00	3362	147-0
DOUTOR ULYSSES	132225	R$ 11.160,00	2863	175-6
ENEAS MARQUES	132008	R$ 11.922,00	0601	601-3
ENGENHEIRO BELTRAO	132221	R$ 28.000,00	3734	76-9
ENTRE RIOS DO OESTE	131963	R$ 9.078,00	0968	571-4
ESPERANCA NOVA	131908	R$ 3.396,00	3327	73-1
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	140034	R$ 8.234,00	3676	63-2
FAROL	132220	R$ 6.178,00	3847	21-6
FAXINAL	132100	R$ 34.502,00	3636	130-4
FAZENDA RIO GRANDE	132041	R$ 200.418,00	2864	176-0
FENIX	132189	R$ 9.524,00	3734	78-5
FERNANDES PINHEIRO	132074	R$ 11.292,00	0390	490-2
FIGUEIRA	132242	R$ 15.540,00	0918	378-6
FLOR DA SERRA DO SUL	131952	R$ 9.248,00	1970	38-4
FLORAI	131918	R$ 9.858,00	0865	109-3
FLORESTA	131946	R$ 13.548,00	3123	110-0
FLORESTOPOLIS	132200	R$ 21.096,00	1148	204-3
FLORIDA	131931	R$ 5.378,00	1318	339-6
FORMOSA DO OESTE	131985	R$ 13.156,00	0957	438-6
FOZ DO IGUACU	132224	R$ 517.064,00	0589	333-9
FOZ DO JORDAO	132178	R$ 9.300,00	3746	98-5
FRANCISCO ALVES	132155	R$ 12.092,00	0723	228-3
FRANCISCO BELTRAO	132005	R$ 182.186,00	0601	603-0

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 5

GENERAL CARNEIRO	132251	R$ 27.420,00	0407	447-4
GODOY MOREIRA	132158	R$ 5.892,00	0724	507-5
GOIOERE	132090	R$ 57.768,00	0966	246-3
GOIOXIM	132193	R$ 14.222,00	0389	527-0
GRANDES RIOS	132174	R$ 11.236,00	3636	132-0
GUAIRA	112576	R$ 66.238,00	0722	230-0
GUAIRACA	132212	R$ 13.162,00	4474	57-2
GUAMIRANGA	132148	R$ 17.478,00	0401	222-3
GUAPIRAMA	132182	R$ 7.604,00	0405	302-7
GUAPOREMA	131941	R$ 4.486,00	3170	99-2
GUARACI	132073	R$ 11.004,00	4417	122-5
GUARANIACU	131960	R$ 24.944,00	1445	121-1
GUARAPUAVA	131991	R$ 363.008,00	0389	529-6
GUARAQUECABA	132165	R$ 15.272,00	0398	369-1
GUARATUBA	132250	R$ 74.134,00	3512	13-3
HONORIO SERPA	132154	R$ 10.422,00	4593	58-8
IBAITI	132141	R$ 62.728,00	0918	382-4
IBEMA	132055	R$ 12.704,00	1445	123-8
IBIPORA	132122	R$ 109.116,00	1127	204-9
ICARAIMA	132039	R$ 15.808,00	0570	519-2
IGUARACU	131942	R$ 8.808,00	1318	343-4
IGUATU	131970	R$ 4.512,00	1261	320-6
IMBAU	132264	R$ 26.222,00	0725	459-7
IMBITUVA	132135	R$ 65.128,00	3173	57-3
INACIO MARTINS	132173	R$ 22.250,00	0390	493-7
INAJA	132152	R$ 6.218,00	3755	108-5
INDIANOPOLIS	132080	R$ 8.914,00	0569	505-7
IPIRANGA	132077	R$ 30.344,00	1757	31-9
IPORA	132139	R$ 27.852,00	0723	226-7
IRACEMA DO OESTE	132006	R$ 4.576,00	0957	444-0
IRATI	132160	R$ 121.454,00	0390	495-3
IRETAMA	140141	R$ 20.338,00	0386	642-3

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 5

ITAGUAJE	132093	R$ 8.932,00	1260	487-8
ITAIPULANDIA	132109	R$ 22.352,00	3842	41-3
ITAMBARACA	132194	R$ 13.164,00	0382	382-1
ITAMBE	131965	R$ 12.216,00	3123	115-1
ITAPEJARA D'OESTE	132105	R$ 23.928,00	0602	429-6
ITAPERUCU	132246	R$ 57.268,00	1398	148-9
ITAUNA DO SUL	132065	R$ 5.730,00	1982	249-8
IVAI	132099	R$ 27.758,00	3173	60-3
IVAIPORA	132136	R$ 63.968,00	0724	509-1
IVATE	132046	R$ 16.370,00	3868	27-0
IVATUBA	131923	R$ 6.518,00	3123	114-3
JABOTI	132117	R$ 10.548,00	0918	384-0
JACAREZINHO	132097	R$ 78.756,00	0391	419-3
JAGUAPITA	132000	R$ 27.240,00	4417	116-0
JAGUARIAIVA	132240	R$ 69.714,00	0392	1002-4
JANDAIA DO SUL	131981	R$ 42.352,00	1264	354-7
JANIOPOLIS	132046	R$ 10.490,00	3847	23-2
JAPIRA	131923	R$ 9.988,00	0918	386-7
JAPURA	132117	R$ 18.850,00	0569	508-1
JARDIM ALEGRE	132097	R$ 22.656,00	0724	511-3
JARDIM OLINDA	132000	R$ 2.662,00	3755	106-9
JATAIZINHO	132240	R$ 25.176,00	1127	206-5
JESUITAS	131981	R$ 16.824,00	0957	440-8
JOAQUIM TAVORA	132172	R$ 23.816,00	0405	304-3
JUNDIAI DO SUL	132078	R$ 6.584,00	0405	306-0
JURANDA	131881	R$ 14.680,00	3326	71023-7
JUSSARA	132022	R$ 14.026,00	3851	28-5
KALORE	131914	R$ 8.200,00	1264	358-0
LAPA	140203	R$ 96.326,00	0393	256-6
LARANJAL	132101	R$ 11.704,00	1946	350-1
LARANJEIRAS DO SUL	140207	R$ 64.146,00	0932	983-7
LEOPOLIS	132244	R$ 7.908,00	0388	449-9

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

LIDIANOPOLIS	132161	R$ 6.620,00	0724	519-9
LINDOESTE	132060	R$ 9.352,00	1552	108-6
LOANDA	131996	R$ 46.172,00	0967	324-4
LOBATO	131916	R$ 9.574,00	1260	493-2
LONDRINA	132248	R$ 1.139.466,00	2731	511-7
LUIZIANA	132216	R$ 14.524,00	0386	644-0
LUNARDELLI	131927	R$ 9.588,00	0724	513-0
LUPIONOPOLIS	132054	R$ 9.840,00	1148	206-0
MALLET	132133	R$ 27.260,00	0390	497-0
MAMBORE	140229	R$ 26.264,00	1265	71024-9
MANDAGUACU	131932	R$ 45.638,00	3753	23-1
MANDAGUARI	132044	R$ 68.800,00	0969	85-8
MANDIRITUBA	132234	R$ 53.738,00	4546	29-8
MANFRINOPOLIS	132014	R$ 5.142,00	0601	605-6
MANGUEIRINHA	132241	R$ 33.428,00	3746	100-0
MANOEL RIBAS	132126	R$ 27.004,00	1946	340-4
MARECHAL CANDIDO RONDON	132052	R$ 105.888,00	0968	564-1
MARIA HELENA	131949	R$ 11.354,00	3868	29-6
MARIALVA	131911	R$ 70.992,00	1267	154-0
MARILANDIA DO SUL	132107	R$ 17.672,00	3627	90-2
MARILENA	132023	R$ 14.152,00	1982	245-5
MARILUZ	131878	R$ 20.690,00	4603	24-6
MARINGA	140260	R$ 847.332,00	1546	216-0
MARIOPOLIS	131993	R$ 13.220,00	0602	431-8
MARIPA	131971	R$ 11.206,00	0955	71040-9
MARMELEIRO	132087	R$ 28.734,00	1970	34-1
MARQUINHO	132083	R$ 8.810,00	0932	985-3
MARUMBI	131920	R$ 9.358,00	1264	360-1
MATELANDIA	132047	R$ 35.886,00	0956	276-0
MATINHOS	132239	R$ 69.440,00	3164	44-2
MATO RICO	132255	R$ 6.544,00	1946	348-0
MAUA DA SERRA	132075	R$ 21.202,00	3636	135-5

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

MEDIANEIRA	132040	R$ 92.396,00	0956	282-5
MERCEDES	131995	R$ 11.072,00	0968	569-2
MIRADOR	132003	R$ 4.426,00	3426	59-4
MIRASELVA	132195	R$ 3.612,00	4417	120-9
MISSAL	131986	R$ 21.404,00	0956	274-4
MOREIRA SALES	132181	R$ 24.242,00	4603	20-3
MORRETES	132257	R$ 32.812,00	0396	109-4
MUNHOZ DE MELO	131907	R$ 7.968,00	1318	349-3
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	131917	R$ 8.016,00	1260	495-9
NOVA ALIANCA DO IVAI	132151	R$ 3.086,00	0399	540-1
NOVA AMERICA DA COLINA	132214	R$ 6.890,00	0388	442-1
NOVA AURORA	132157	R$ 20.944,00	0579	19-0
NOVA CANTU	132215	R$ 10.604,00	1265	211-2
NOVA ESPERANCA	131922	R$ 55.808,00	0865	111-5
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	131967	R$ 10.092,00	0601	609-9
NOVA FATIMA	132168	R$ 16.306,00	0388	444-8
NOVA LARANJEIRAS	132015	R$ 23.108,00	0932	987-0
NOVA LONDRINA	132029	R$ 26.426,00	1982	243-9
NOVA OLIMPIA	131880	R$ 11.612,00	3170	97-6
NOVA PRATA DO IGUACU	132062	R$ 21.096,00	0931	438-4
NOVA SANTA BARBARA	131947	R$ 8.498,00	0910	272-7
NOVA SANTA ROSA	132001	R$ 16.438,00	0968	566-8
NOVA TEBAS	132183	R$ 11.298,00	1946	344-7
NOVO ITACOLOMI	132247	R$ 5.688,00	0379	400-7
ORTIGUEIRA	132106	R$ 44.282,00	0725	452-0
OURIZONA	132249	R$ 6.856,00	3753	25-8
OURO VERDE DO OESTE	132086	R$ 11.992,00	0726	864-4
PAICANDU	131989	R$ 82.562,00	3362	148-8
PALMAS	140343	R$ 101.972,00	1319	154-2
PALMEIRA	131924	R$ 67.754,00	0397	157-0
PALMITAL	132084	R$ 26.344,00	1946	342-0
PALOTINA	131954	R$ 63.692,00	0955	71039-5

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 5

PARAISO DO NORTE	132017	R$ 27.660,00	3426	61-6
PARANACITY	131939	R$ 22.944,00	3755	104-2
PARANAGUA	132209	R$ 309.872,00	0398	363-2
PARANAPOEMA	132259	R$ 6.406,00	3755	112-3
PARANAVAI	131910	R$ 176.748,00	2957	156-0
PATO BRAGADO	140365	R$ 11.220,00	0968	560-9
PATO BRANCO	140367	R$ 165.762,00	0602	433-4
PAULA FREITAS	132162	R$ 11.746,00	0407	449-0
PAULO FRONTIN	132258	R$ 14.708,00	0407	451-2
PEABIRU	132223	R$ 27.992,00	0386	634-2
PEROBAL	132032	R$ 12.254,00	0570	523-0
PEROLA	132118	R$ 22.468,00	0570	525-7
PEROLA D'OESTE	131936	R$ 12.694,00	1256	307-1
PIEN	132210	R$ 25.492,00	4609	38-9
PINHAIS	131943	R$ 264.314,00	3915	125-4
PINHAL DE SAO BENTO	131951	R$ 5.462,00	3857	35-0
PINHALAO	132061	R$ 12.652,00	0918	388-3
PINHAO	132048	R$ 64.782,00	0389	531-8
PIRAI DO SUL	131968	R$ 50.926,00	3168	51-7
PIRAQUARA	132156	R$ 226.072,00	3866	28-7
PITANGA	132113	R$ 60.620,00	1946	338-2
PITANGUEIRAS	132232	R$ 6.448,00	1318	351-5
PLANALTINA DO PARANA	132124	R$ 8.526,00	0967	327-9
PLANALTO	132067	R$ 26.958,00	1256	309-8
PONTA GROSSA	132071	R$ 703.472,00	0400	71023-0
PONTAL DO PARANA	132166	R$ 54.568,00	0398	359-4
PORECATU	132137	R$ 25.828,00	1148	208-6
PORTO AMAZONAS	132051	R$ 9.696,00	0397	160-0
PORTO BARREIRO	132265	R$ 6.474,00	0932	989-6
PORTO RICO	132058	R$ 5.118,00	0967	338-4
PORTO VITORIA	132142	R$ 8.130,00	0407	454-7
PRADO FERREIRA	131988	R$ 7.506,00	4417	118-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 5

PRANCHITA	132012	R$ 10.314,00	4692	82-9
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	132103	R$ 10.612,00	0865	113-1
PRIMEIRO DE MAIO	131928	R$ 22.246,00	3634	63-3
PRUDENTOPOLIS	132211	R$ 104.482,00	0401	220-7
QUARTO CENTENARIO	132112	R$ 9.024,00	0966	248-0
QUATIGUA	132036	R$ 14.898,00	1949	210-2
QUATRO BARRAS	131950	R$ 47.118,00	3511	99-5
QUATRO PONTES	131987	R$ 8.030,00	0968	562-5
QUEDAS DO IGUACU	131994	R$ 68.206,00	3676	67-5
QUERENCIA DO NORTE	132268	R$ 24.412,00	0967	336-8
QUINTA DO SOL	132204	R$ 9.146,00	3734	80-7
QUITANDINHA	132205	R$ 38.098,00	4546	31-0
RAMILANDIA	132031	R$ 8.902,00	0956	278-7
RANCHO ALEGRE	132254	R$ 7.616,00	0388	451-0
RANCHO ALEGRE D'OESTE	132095	R$ 5.310,00	0966	249-8
REALEZA	132002	R$ 33.844,00	1287	71007-9
REBOUCAS	132187	R$ 29.798,00	0390	499-6
RENASCENCA	140467	R$ 13.604,00	1970	36-8
RESERVA	132266	R$ 53.430,00	0725	455-4
RESERVA DO IGUACU	132198	R$ 16.020,00	3746	102-7
RIBEIRAO CLARO	132059	R$ 21.336,00	0402	272-5
RIBEIRAO DO PINHAL	132190	R$ 26.058,00	0405	310-8
RIO AZUL	132143	R$ 30.472,00	0390	503-8
RIO BOM	131979	R$ 6.406,00	0379	402-3
RIO BONITO DO IGUACU	132064	R$ 26.538,00	0932	991-8
RIO BRANCO DO IVAI	132228	R$ 8.192,00	3636	137-1
RIO BRANCO DO SUL	132206	R$ 64.794,00	1398	149-7
RIO NEGRO	131992	R$ 68.340,00	0403	59-0
ROLANDIA	131934	R$ 133.160,00	0404	168-1
RONCADOR	132219	R$ 19.698,00	0386	646-6
RONDON	131962	R$ 19.158,00	0569	498-0
ROSARIO DO IVAI	132102	R$ 9.572,00	3636	139-8

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

SABAUDIA	132186	R$ 13.654,00	0380	283-2
SALGADO FILHO	131973	R$ 7.160,00	0601	607-2
SALTO DO ITARARE	132254	R$ 9.870,00	1949	211-0
SALTO DO LONTRA	132095	R$ 29.570,00	1287	244-9
SANTA AMELIA	132002	R$ 6.648,00	0382	377-5
SANTA CECILIA DO PAVAO	132187	R$ 6.668,00	0910	274-3
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	140467	R$ 15.600,00	0967	330-9
SANTA FE	132266	R$ 24.074,00	1318	341-8
SANTA HELENA	132198	R$ 52.980,00	1268	242-9
SANTA INES	132059	R$ 3.192,00	1260	489-4
SANTA ISABEL DO IVAI	132190	R$ 17.124,00	0967	332-5
SANTA IZABEL DO OESTE	132143	R$ 29.318,00	1287	243-0
SANTA LUCIA	131979	R$ 7.626,00	3844	92-9
SANTA MARIA DO OESTE	132064	R$ 19.230,00	1946	346-3
SANTA MARIANA	132228	R$ 23.448,00	0388	453-7
SANTA MONICA	132206	R$ 7.962,00	0967	334-1
SANTA TEREZA DO OESTE	131992	R$ 20.278,00	1552	110-8
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	131934	R$ 46.930,00	2540	42-7
SANTANA DO ITARARE	132219	R$ 9.984,00	1951	184-0
SANTO ANTONIO DA PLATINA	131962	R$ 91.986,00	0405	298-5
SANTO ANTONIO DO CAIUA	132102	R$ 5.282,00	4474	60-2
SANTO ANTONIO DO PARAISO	132186	R$ 4.212,00	0910	276-0
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	131973	R$ 40.332,00	4692	85-3
SANTO INACIO	131919	R$ 10.876,00	1260	491-6
SAO CARLOS DO IVAI	132037	R$ 13.756,00	3426	62-4
SAO JERONIMO DA SERRA	132197	R$ 22.340,00	0910	278-6
SAO JOAO	131975	R$ 20.482,00	4649	30-1
SAO JOAO DO CAIUA	132203	R$ 11.710,00	0399	546-0
SAO JOAO DO IVAI	132144	R$ 20.438,00	0724	515-6
SAO JOAO DO TRIUNFO	132081	R$ 30.240,00	2152	120-3
SAO JORGE D'OESTE	132068	R$ 18.100,00	0931	445-7
SAO JORGE DO IVAI	131929	R$ 11.102,00	3753	28-2

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 5

SAO JORGE DO PATROCINIO	131879	R$ 11.282,00	3327	71-5
SAO JOSE DA BOA VISTA	132213	R$ 12.412,00	1951	187-5
SAO JOSE DAS PALMEIRAS	131978	R$ 7.308,00	0726	868-7
SAO JOSE DOS PINHAIS	132038	R$ 646.680,00	3363	253-6
SAO MANOEL DO PARANA	132018	R$ 4.320,00	0569	501-4
SAO MATEUS DO SUL	132145	R$ 92.522,00	2152	126-2
SAO MIGUEL DO IGUACU	132030	R$ 54.904,00	3842	43-0
SAO PEDRO DO IGUACU	132053	R$ 11.794,00	0726	870-9
SAO PEDRO DO IVAI	132226	R$ 21.962,00	1264	357-1
SAO PEDRO DO PARANA	132222	R$ 4.626,00	0967	340-6
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	131976	R$ 17.706,00	0910	280-8
SAO TOME	132016	R$ 11.444,00	0569	493-0
SAPOPEMA	132199	R$ 13.472,00	0910	282-4
SARANDI	132056	R$ 193.376,00	2919	188-1
SAUDADE DO IGUACU	132035	R$ 11.000,00	1932	423-4
SENGES	132063	R$ 38.654,00	0392	1004-0
SERRANOPOLIS DO IGUACU	132021	R$ 8.990,00	0956	280-9
SERTANEJA	132127	R$ 10.568,00	0388	455-3
SERTANOPOLIS	132237	R$ 32.738,00	3634	65-0
SIQUEIRA CAMPOS	132120	R$ 42.032,00	1949	215-3
SULINA	131977	R$ 5.962,00	1932	421-8
TAMARANA	132045	R$ 29.594,00	3733	71006-0
TAMBOARA	132085	R$ 10.240,00	0399	537-1
TAPEJARA	131958	R$ 32.410,00	4394	17-9
TAPIRA	132184	R$ 11.078,00	3170	94-1
TEIXEIRA SOARES	132072	R$ 24.734,00	0390	505-4
TELEMACO BORBA	132217	R$ 157.948,00	0725	460-0
TERRA BOA	132115	R$ 34.188,00	3851	30-7
TERRA RICA	132043	R$ 33.578,00	4474	55-6
TERRA ROXA	132082	R$ 34.962,00	0722	229-6
TIBAGI	132070	R$ 41.044,00	4404	22-8
TIJUCAS DO SUL	132201	R$ 33.736,00	3371	59-6

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 5

TOLEDO	131955	R$ 281.270,00	0726	862-8
TOMAZINA	132123	R$ 15.836,00	1951	189-1
TRES BARRAS DO PARANA	132013	R$ 24.080,00	3676	65-9
TUNAS DO PARANA	132253	R$ 17.538,00	2974	111-3
TUNEIRAS DO OESTE	131984	R$ 17.132,00	4394	16-0
TUPASSI	131999	R$ 16.248,00	0957	442-4
TURVO	132121	R$ 26.430,00	0389	533-4
UBIRATA	132050	R$ 42.026,00	3326	113-9
UMUARAMA	131964	R$ 223.114,00	3066	264-7
UNIAO DA VITORIA	132167	R$ 115.034,00	0407	440-7
UNIFLOR	131925	R$ 5.210,00	0865	115-8
URAI	132238	R$ 22.628,00	0388	447-2
VENTANIA	132079	R$ 23.784,00	4404	24-4
VERA CRUZ DO OESTE	132069	R$ 17.042,00	0726	866-0
VERE	132025	R$ 14.514,00	0931	443-0
VIRMOND	132089	R$ 8.046,00	0932	993-4
VITORINO	131990	R$ 13.676,00	0602	435-0
WENCESLAU BRAZ	132169	R$ 38.828,00	1951	193-0
XAMBRE	132104	R$ 11.358,00	0570	528-1
Total		**R$ 22.867.914,00**		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 5

Anexo II da Resolução SESA nº 705/2020

FÓRMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COVID-19

VALOR RECEBIDO R$:

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50. Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24a
Mov. 5

Documento: **70516.502.9160.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2020 16:50.

Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/05/2020 14:45.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **9899f3e90c35927e8f9f50a8001eaac8.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**41037/2020**
Título	Resolução SESA nº 705/2020
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	14/05/2020 16:56

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
705.20.rtf
1,05 MB

Data de publicação				
14/05/2020 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	15/05/20 13:49	Nº da Edição do Diário: 10686
18/05/2020 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	15/05/20 13:49	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 15/05/2020 14:28.